



DECRETO Nº 357/2003

*O Senhor **Edson Stefano Takazono**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II da L.O.M.*

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 25/09/2003, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 08/10/2003

Art. 3º - O tema central da Conferência será, “(Saúde - um direito de todos, um dever do Estado – A Saúde que temos, o SUS que queremos)”.

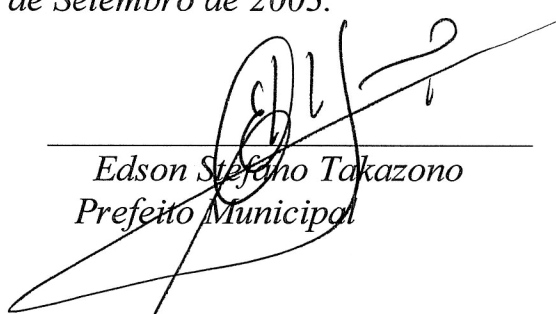
Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Anaurilândia/MS., 17 de Setembro de 2003.



Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal